



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS
DIRETORIA DE SUPERVISÃO E CONTROLE DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Processo nº 178789/2025

Relatório nº 02/2022 – CG nº 005/2022/HJAF
Período 20/11/2022 a 31/12/2022

RELATÓRIO Nº 02/2022
ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS
CG Nº 005/2022/HJAF

Relatório final de análise das prestações de contas dos recursos recebidos pelo Hospital Nossa Senhora das Graças (HNSG) para gestão do Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria (HJAF)

DADOS BÁSICOS

Instituição: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria (HJAF)

Entidade: Hospital Nossa Senhora das Graças (HNSG)

Contrato de Gestão nº: 005/2022 (vigência de 20/11/2022 a 19/11/2027)

Período da prestação de contas: 20/11/2022 a 31/12/2022

Red. GEMOS
Rua Esteves Júnior, 160 - 11º andar. Centro - Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8984 – 3664-5590 – 3664 -5591
e-mail: gemos@saude.sc.gov.br



INTRODUÇÃO

Este relatório destina-se a apresentar o resultado da análise da prestação de contas dos recursos públicos recebidos pela Organização Social (OS) Hospital Nossa Senhora das Graças (HNSG) a fim de estabelecer o compromisso entre as partes para a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria (HJAF), conforme o previsto no Contrato de Gestão nº 005/2022.

O Contrato de Gestão (CG) estabelece o compromisso entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e o HNSG para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde naquela unidade.

Em atendimento ao Plano de Ação desenvolvido pela Controladoria Geral do Estado (CGE), resultado de auditoria realizada na SES, as análises das prestações de contas passaram a ser de responsabilidade da Gerência de Monitoramento das Organizações Sociais (GEMOS), com início efetivo em 20 de julho de 2022, retroativo a janeiro do mesmo ano.

A análise levou em consideração a legislação em vigor e foi conduzida buscando garantir a transparência e integridade da prestação e da aplicação dos recursos públicos, dentro dos princípios da administração pública.

Em concordância ao art. 47, §2º, da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (IN/TCE) nº 20/2015:

Art. 47. A prestação de contas não selecionada para autuação será considerada encerrada depois de transcorridos cinco anos da sua apresentação ao Tribunal de Contas.

§ 2º A hipótese deste artigo não impede o exame de eventuais irregularidades que o Tribunal venha ter conhecimento, por meio de processos específicos de fiscalização de atos e contratos administrativos e de auditoria de regularidade.

Considerando a possibilidade da identificação de fatos que não tenham sido verificados na análise de rotina, mas, que possam resultar em danos e impropriedades na aplicação dos recursos públicos - mediante demanda - essa prestação de contas mesmo finalizada poderá ser revisada.

I. METODOLOGIA

A prestação de contas, a partir de janeiro de 2022, passou a ser analisada por meio do Sistema de Prestação de Contas Econômico-financeiro (SIPEF), que foi contratado pelas Organizações Sociais em cumprimento à Instrução Normativa (IN) nº 04/2021 da Secretaria de Estado da Administração (SEA), substituída posteriormente pela IN nº 67/2024/SES.

O sistema já era atuante em outros estados e, portanto, não foi desenvolvido especificamente para Santa Catarina, de forma que possui especificidades além das utilizadas nas análises pela GEMOS, como é o caso dos módulos técnicos de contabilidade, patrimônio e judicial.

A Instrução Normativa nº 04/2021 estabelece que os lançamentos devem ser encaminhados para o Órgão Supervisor diariamente, ou seja, em um dia após a movimentação financeira, enquanto a transmissão mensal até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente.

O SIPEF possibilita a inserção de documentos comprobatórios de despesas e seus respectivos pagamentos. No entanto, não dispõe de funções automatizadas para a verificação e confronto de dados, sendo similar a um banco de dados que é atualizado diariamente pelas organizações sociais. Logo, 100% das informações e documentos precisam ser averiguados pelos técnicos da Secretaria.



Além disso, qualquer consulta ou levantamento é feito mês a mês, pois o sistema não permite a definição de períodos além de mensal. Sofrem disso também os relatórios, que possuem o agravante de que as informações entregues não são confiáveis. Portanto, tudo é feito em planilha externa.

Dessa forma, considerando que o sistema não faz cálculos e/ou análises automatizadas, a gerência realiza o acompanhamento de toda movimentação por meio de conciliação própria em planilha Excel.

As análises se desenvolvem na revisão dos registros financeiros no sistema em conformidade à documentação comprobatória, e na verificação das transações bancárias. Bem como a verificação da conformidade com as leis, regulamentos e instruções normativas pertinentes.

Para a análise há a necessidade da apresentação dos extratos bancários diariamente, de todas as contas, corrente e aplicação e mesmo sem movimento para que a SES faça o acompanhamento da movimentação diária, e depois consolidada no final do mês. A pedido da SES, foi implementado no SIPEF a data de inserção desses documentos; contudo, nesta prestação esta informação não estava disponível, impossibilitando identificar quais documentos foram inseridos de forma extemporânea.

No período analisado não foi verificado a conciliação entre contas bancárias, denominados lançamentos pares - aparentemente - as equipes das Organizações Sociais não foram capacitadas de maneira adequada pela detentora do sistema e não realizaram esses lançamentos, o que demandaria mais tempo para regularização. Para tanto, essa verificação foi realizada posteriormente.

Tais registros não impactam nas verificações efetuadas, uma vez que não se referem às análises de prestação de contas, mas ao controle financeiro e contábil. São normas financeiras do sistema.

Tendo em vista a demanda inicial das análises, levando em consideração o que já constava pendente em 20/07/2022 e os lançamentos diários, após diversas reuniões com a área envolvida (Diretoria de Supervisão e Controle das Organizações Sociais (DSOS) e Gerência de Acompanhamento das Metas Contratuais (GAEMC)), foi definido que, nos pagamentos sem a comprovação dos orçamentos, seriam solicitados os comprovantes (ou justificativas no caso da ausência deles) das despesas acima de R\$ 8.000,00.

A decisão pelo limite levou em conta a Lei das Licitações n.º 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – [...]

II - ... serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior [10% de R\$80.000,00] ...;

Da mesma forma, e ainda, considerando (i) os desafios enfrentados pela Equipe da GEMOS, (ii) as dificuldades das próprias OSs que buscavam se adequar ao novo sistema e (iii) a necessidade urgente em sanar as pendências e regularizar as análises, foi determinado que não seriam solicitadas as correções nas situações de, exclusivamente, ausência da formalização das assinaturas do Diretor-Geral ou Técnico nas notas fiscais.

Levou-se em consideração, neste caso, o fato de que os pagamentos já haviam acontecido e a responsabilidade dos Diretores sobre uma despesa equivocada é mantida, uma vez que deve zelar pela administração geral da Unidade.

No período da prestação de contas a Gerência de Monitoramento atuou nas análises das informações do módulo Financeiro – abas documentos e extrato. No entanto, sempre alertamos para a necessidade de alimentação dos módulos de prestação de contas, recursos humanos, patrimônio, judicial e contabilidade e sempre evidenciaram que não tínhamos autonomia para dispensar a alimentação de nenhum campo.



II. FONTE DOS DADOS PARA AS ANÁLISES

- Contrato de Gestão nº 005/2022.
- Informações prestadas por meio do Sistema da Prestação de Contas (SIPEF).
- Processos autuados no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe). Conforme relação abaixo:

Quadro 1 – Relação dos processos SGPe

Processo	Assunto
SES 074940/2022	Questionamentos a respeito das contas bancárias
SES 112469/2022	Encaminhamentos e acompanhamento sobre as análises das prestações de contas/2022
SES 170265/2022	Disponibilização de site para acesso à informação e transparência

Fonte: SGPe <<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>>

III. INFORMAÇÕES GERAIS

A Gerência de Monitoramento (GEMOS) iniciou as análises em 20 de julho de 2022, abrangendo o volume de dados acumulados desde janeiro do mesmo ano e o processo de verificação foi conduzido de forma gradativa e, sempre que possível realizado de maneira concomitante às prestações com informações diárias. Quando as análises foram iniciadas oficialmente, esse contrato já se encontrava finalizado.

O sistema de prestação de contas permite o acesso imediato aos documentos comprobatórios e viabiliza até três oportunidades para corrigir as informações e documentos apresentados.

As prestações de contas resultaram em 2.114 análises:

Tabela 1 – Quantidade de lançamentos

Situação	Quantidade
Operações bancárias Válidas	1.936
Reanálises e correções	174
Estornos	4
Total de lançamentos	2.114

Fonte: Planilha própria baseada nos dados do SIPEF

Do total de 2.114 análises, 1.936 representam movimentações bancárias em conformidade aos extratos, os 178 restantes são as correções solicitadas pela SES.

1. Recursos Financeiros

O Contrato de Gestão 005/2022, que estabelece o compromisso entre a SES e o Hospital Nossa Senhora das Graças (HNSG) para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria (HJAF), em sua Cláusula Quinta que trata dos recursos financeiros e da dotação orçamentária, prevê:

5.2. Para a execução do objeto deste instrumento, o Órgão Supervisor repassará à Executora, no prazo e condições constantes deste instrumento e seus Anexos, o valor global estimado de R\$ 665.610.029,40 (seiscentos e sessenta e cinco milhões, seiscentos e dez mil, vinte e nove reais e quarenta centavos).



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS
DIRETORIA DE SUPERVISÃO E CONTROLE DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

O valor acima indicado refere-se ao valor global dos cinco anos do contrato de gestão, resultando em parcelas de R\$ 4.067.616,85.

2. Saldos

Abaixo segue tabela demonstrativa dos saldos iniciais e finais das contas bancárias, conforme os extratos mensais de todo o período. Ela se apresenta em dois planos, o 1º Plano considera a movimentação bancária antes das contas massificadas e o 2º após as contas massificadas:

Tabela 2 – Saldos financeiros conforme extratos bancários

Dados Gerais		1º Plano										2º Plano							
		Custeio 423.109-0		Investimento 24.353-1		F.Provisão 202.013-0		F.de Reserva 24.400-7		Do.ção 524.261-4		Custeio 25.238-7		Investimento 25.239-5		Fundo Provisão 25.242-5		Fundo Reserva 25.240-9	
		CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA
Mês	Saldos																		
Novembro	Inicial	0	0	0	0	0	0	0	0	1.145,41	626.935,72	0	9.033.736,74	0	216.287,41	0	2.196.454,48	0	20.005.997,93
	Final	0	0	0	0	0	0	0	0	6.450,88	677.701,69	0	6.695.527,93	0	73.795,77	0	2.170.640,81	0	20.114.573,76
Dezembro	Inicial	0	0	0	0	0	0	0	0	6.450,88	677.701,69	0	6.695.527,93	0	73.795,77	0	2.170.640,81	0	20.114.573,76
	Final	0	0	0	0	0	0	0	0	10.893,54	704.551,87	0	12.449.564,43	0	128.349,25	0	718.138,64	0	20.226.261,20

Fonte: Conciliação Financeira GEMOS – baseada no SIPEF

Além disso, temos as contas para repasses distintos, conforme segue:

Tabela 3: Repasses referentes a Termos Aditivos

Dados Gerais		5º TA 25.129-1		6º TA 25.130-5		7º TA 25.133-X		8º TA 25.147-X	
		CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA
Novembro	Inicial	1.230,92	140.041,02	-	221.117,40	119,90	419.080,00	93,69	58.325,47
	Final	1.230,92	141.413,58	-	223.284,60	119,90	423.184,00	33,74	58.896,97
Dezembro	Inicial	1.230,92	141.413,58	-	223.284,60	119,90	423.184,00	33,74	58.896,97
	Final	1.230,92	142.937,76	-	225.691,20	119,90	427.752,00	354,88	59.532,31

Fonte: Conciliação Financeira GEMOS – baseada no SIPEF

O período foi encerrado com o saldo em conta no montante de R\$ 35.102.199,42 (tabelas 2 e 3), e os recursos aplicados renderam R\$ 473.136,37.

3. Repasses

A Secretaria repassou o montante de R\$ 21.147.845,05 conforme compromisso assumido no Contrato de Gestão nº 001/2017.

Tabela 4 – Repasses financeiros

Mês	Valor
Novembro	5.986.727,71
Dezembro	15.161.117,34
Total	21.147.845,05

Fonte: Conciliação Financeira GEMOS – baseada no SIPEF

Desse valor, R\$ 110.935,00 foram repassados a título de investimento, conforme previsto no CG:

7. CLÁUSULA SÉTIMA — DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.3. Os repasses financeiros, prioritariamente, devem ser destinados às despesas de custeio, podendo ser destinado às despesas de investimento em até 1% da parcela mensal, na forma do ANEXO TÉCNICO III, e de acordo com o Decreto



Estadual nº 1.323, de 21 de dezembro de 2012, ou legislação que vier a substituí-lo.

Nesses casos a Organização Social tem como obrigação apresentar a Gerência de Patrimônio os comprovantes fiscais para os registros patrimoniais:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.2. O PERMISSIONÁRIO se compromete a:

k) Encaminhar à Gerência de Patrimônio - GEPAT, por meio do Sistema de Gestão de processos Eletrônicos – SGP-e, as solicitações de incorporação de bens por qualquer modalidade (aquisição, avaliação, doação, fabricação própria, etc), bem como, das baixas patrimoniais;

4. Despesas

No exercício foram apresentadas despesas no valor total de R\$ 86.880.346,61, distribuídas mensalmente conforme tabela abaixo:

Tabela 5 - Despesas do período

Mês	Valor
Novembro	8.620.841,75
Dezembro	10.968.571,99
Total	19.589.413,74

Fonte: Conciliação Financeira GEMOS – baseada no SIPEF

As despesas são validadas por meio de documentos financeiros, comprovantes bancários, boletos, faturas, entre outros. É verificada a conformidade quanto a emissão, endereço da unidade atendida, valores, descrição dos serviços executados, assinaturas e integridade dos documentos.

5. Fundo de Reserva

O contrato prevê a composição de Fundo de Reserva:

7. CLÁUSULA SÉTIMA — DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.10. ... a EXECUTORA deverá formar um Fundo de Reserva, em conta específica de sua titularidade, para cobrir eventuais condenações judiciais ou autuações administrativas, bem como rescisões trabalhistas decorrentes da rescisão ou término do presente Contrato de Gestão...

O assunto será tratado na Verificação nº 2.

6. Despesas Administrativas

O contrato disponibiliza o percentual de até 3% (três por cento) do valor de custeio para despesas da Matriz:

7.4. As despesas administrativas da matriz da Organização Social que estiverem relacionadas com os serviços prestados no HOSPITAL INFANTIL DR. JESER AMARANTE FARIA, obedecida à proporcionalidade, poderão ser ressarcidas pela rubrica contábil de despesa operacional da EXECUTORA, sobre os valores mensais do ANEXO TÉCNICO III, até o limite de 3%



(três por cento) do valor mensal de custeio deste Contrato, mediante comprovação na prestação de contas

Essas despesas serão tratadas na Verificação nº 3.

VI - ANÁLISES - EVIDÊNCIAS

Abaixo seguiremos com os apontamentos referentes aos lançamentos apresentados pela Organização Social e que serão finalizados como: Aprovado, Erro Formal, Ressalva e Não Conformidade, onde:

Aprovado: Situação em que a análise da prestação de contas não identificou erros formais relevantes ou inconsistências que comprometam a regularidade da execução dos recursos. Indica conformidade com as normas, cláusulas contratuais e diretrizes aplicáveis, demonstrando adequada aplicação dos recursos públicos e atendimento satisfatório aos objetivos pactuados.

Erro Formal: Refere-se a erros burocráticos, técnicos ou documentais que não comprometem diretamente o uso dos recursos, mas podem dificultar a análise da prestação de contas ou estar fora das exigências formais do processo.

Ressalva: Advertência sobre algo que não está totalmente conforme o esperado, mas que não compromete a integridade da prestação de contas no seu todo. Indica que houve alguma inconsistência, divergência, imprecisão ou falta de documentação.

Não Conformidade: Descumprimento de normas, diretrizes, cláusulas contratuais ou critérios estabelecidos para a execução do objeto do contrato de gestão, identificando-se ações ou omissões que comprometem a regularidade da aplicação dos recursos públicos.

A definição dessas conclusões levou em consideração o tempo decorrido desde o início das análises e a possibilidade de adequação da prestação de contas pela Organização Social.

VERIFICAÇÃO 1 – Regularidade no envio das prestações de contas – Matriz 0200

De acordo com a IN nº 004/2021, as informações financeiras devem ser enviadas até um dia após o pagamento e as transmissões de dados mensais até o 15º dia do mês subsequente. Além disso, a gerência convencionou que as restrições e ocorrências deveriam ser respondidas em até 10 (dez) dias.

Por meio do processo nº SES 112469/2022 foram repassadas rotinas que seriam adotadas nas análises, as orientações sobre os envios das prestações de contas, bem como os prazos para atendimento das pendências de envio das informações e documentos.

Esta análise refere-se a 40 (quarenta) dias apenas, e neste período não foram identificadas pendências que dificultassem as análises.

Conclusão: Aprovado

VERIFICAÇÃO 2 – Fundo de Reserva

Neste contrato teve aumento de duas para quatro parcelas mensais do contrato de gestão para composição do Fundo de Reserva e a administração deve compor essa diferença de valores em até dois anos.

7.10.1. O Fundo de Reserva será constituído mensalmente pela EXECUTORA, na proporção de 1/12 da subvenção mensal



devida na competência, até o limite de 4 (quatro) repasses mensais.

O contrato nº 005/2022 iniciou com saldo de Fundo de Reserva da R\$ 20.005.997,93 e no período desta prestação de contas não foram implementados novos recursos.

Conclusão: Aprovado

VERIFICAÇÃO 3 – Despesas administrativas

O contrato prevê que “até o limite de 3% (três por cento) do valor mensal de custeio deste Contrato, mediante comprovação na prestação de contas” e no período foi identificada uma transferência a título de reembolso para despesas administrativas da matriz da Organização Social, no valor de R\$ 244.024,04, que equivale a 1,16% do previsto.

A prestação de contas foi apresentada conforme previsto no CG e foram identificadas despesas com áreas/diretorias de Planejamento, Informática, Administrativa, Enfermagem, Técnica, Executiva, Controladoria, Financeiro, Recursos Humanos e Comunicação.

Conclusão: Aprovado

VERIFICAÇÃO 4 – Receitas de doação

No período foram identificadas movimentações financeiras na conta bancária de “Doação”, conforme distribuição abaixo:

Tabela 7 – Receitas de doação

Mês	Operação	Valor Mês	Valor Total
Novembro	Entradas	16.389,18	89.170,25
Dezembro		72.781,07	
Novembro	Saídas	14.301,63	47.873,36
Dezembro		33.571,73	

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

As entradas ocorreram na grande maioria pelo projeto Anjos do Natal, vendas da Loja Ação Social e doações e dentre as saídas identificamos pagamento de aparelho de emissão otoacústica, polímeros para o centro cirúrgico, impressões...

Toda movimentação foi comprovada com documentação conforme as demais contas bancárias.

Conclusão: Aprovado

VERIFICAÇÃO 5 – Receitas de aluguel

A unidade possui espaço locado para exploração lanchonete no valor mensal de R\$ 4.000,00, foram identificados os 2 (dois) recebimentos referentes ao período, totalizando R\$ 8.000,00. Este valor foi depositado na conta de doação e utilizado no custeio das ações no hospital.

Conclusão: Aprovado

VERIFICAÇÃO 6 – Falta de padronização e qualidade nas informações dos campos

Durante as análises dos lançamentos na Matriz nº 0200 do SIPEF, encontramos divergências entre as informações apresentadas e os dados oficiais dos comprovantes.



Sem cadastro prévio, único ou padronizado, os fornecedores e prestadores de serviços foram identificados com diversas nomenclaturas para a mesma empresa, dificultando as análises e impossibilitando qualquer controle ou levantamentos de forma segura e ágil pela SES.

Abaixo segue exemplo, na primeira coluna o formato correto conforme Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) na Receita Federal do Brasil (RFB) e na segunda coluna os formatos apresentados pela OS:

Quadro 2 – Falta de padronização

Nome conforme RFB	Nome conforme SIPEF
ACEVILLE TRANSPORTES LTDA	Aceville Tran Aceville Transportes Ltda Aceville Transpotes Ltda
ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Alpharad Comércio Importação E Exportação de Produtos Hospitalares Ltda Alpharad Indústria, Comércio Importação E Exportação de Produtos Hospitalares Eireli - E
CIELO S.A - INSTITUICAO DE PAGAMENTO	CIELO S.A - INSTITUICAO DE PAGAMENTO Cielo S/a
M. SCHMITT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	M. Schmitt Comercio de Equipamentos Eletronicos Eireli M. Schmitt Comercio Equipamentos Eletronicos Eireli
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	Oncoprod Pro Distr Hosp E Oncologic Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares E Oncologicos Ltda. Onco Prod. Distribuidora de Produtos Hospitalares E Oncológicos Ltda

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Registra-se que não foram trazidas todas as situações, mas exemplos, e os eventos não foram corrigidos considerando o tempo exíguo e o volume de lançamentos para serem analisados.

Salienta-se que esse tipo de problema dificulta a publicidade dos dados no Portal Transparência, pois, não há segurança nas informações que devem ser disponibilizadas.

Conclusão: Erro formal

VERIFICAÇÃO 7 – CNPJ do HJAF

Ao iniciarmos as análises percebemos que não havia controle e organização nos lançamentos, por exemplo, foram enviados 229 lançamentos para o CNPJ nº 76.562.198/0003-20 que é destinado para movimentação dos recursos repassados para a gestão do HJAF. Ele foi utilizado tanto a débito como a crédito, em 15 operações diferentes, sem a identificação correta do participante, como por exemplo, rescisões trabalhistas e pensão alimentícia.

Quando a GEMOS iniciou as análises os lançamentos até julho estavam praticamente finalizados e no decorrer do processo esse tipo de situação foi sendo corrigida.

Conclusão: Erro formal

VERIFICAÇÃO 8 – Ausência de assinaturas

É de responsabilidade de a Organização Social validar e autorizar todas as despesas mediante as assinaturas do Diretor-Geral – ou Técnico, no caso de despesas médicas – e da área financeira de maneira prévia ao pagamento, visando a boa aplicação dos recursos públicos.

No entanto, foram identificadas diversas despesas sem as assinaturas do Diretor Geral (Executivo).

Inicialmente foi definido, em conjunto com a Área Técnica da SES (DSOS e GAEMC), que as despesas sem assinaturas e que tivessem outras restrições teriam as correções solicitadas. Nas demais situações, seriam pedidas apenas nos casos dos pagamentos acima de R\$ 8.000,00.

No entanto, devido ao volume da demanda, o tempo transcorrido e o fato de que as despesas efetivamente já estavam pagas, os lançamentos foram aprovados com ressalva.

Conclusão: Ressalva



VERIFICAÇÃO 9 – Ausência de orçamentos, cotações ou pesquisas de preços

Foram identificadas despesas sem a apresentação dos orçamentos ou pesquisas de preços e em outros casos apenas o relatório/quadro resumo dos orçamentos.

Registramos que é de responsabilidade da OS elaborar e apresentar os orçamentos, assim como garantir a legitimidade. Inclusive, são previstos em regulamento de compras e contratações.

Levando em consideração a demanda e a necessidade iminente de atualizar e finalizar as análises - conforme definido internamente em conjunto com a Área Técnica da SES (DSOS e GAEMC) – a equipe foi orientada que seriam solicitados orçamentos apenas nas despesas acima de R\$ 8.000,00.

Sempre que solicitado a Organização Social apresentou os comprovantes de orçamento e foi orientada a inserir os comprovantes a partir dos novos lançamentos.

Conclusão: Ressalva

VI – CONCLUSÃO

Assim, conforme detalhados no presente relatório, conclui-se a análise da prestação de contas do período de 20/11/2022 a 31/12/2022 do Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria (HJAF), com cinco apontamentos finalizados como aprovados, dois erros formais e duas ressalvas.

Abaixo segue quadro resumo:

Quadro 3 – Resumo das verificações

Verificação	Conclusão
VERIFICAÇÃO 1 – Regularidade no envio das prestações de contas – Matriz 0200	Aprovado
VERIFICAÇÃO 2 – Fundo de Reserva	Aprovado
VERIFICAÇÃO 3 – Despesas administrativas	Aprovado
VERIFICAÇÃO 4 – Receitas de doação	Aprovado
VERIFICAÇÃO 5 – Receitas de aluguel	Aprovado
VERIFICAÇÃO 6 – Falta de padronização e qualidade nas informações dos campos	Erro formal
VERIFICAÇÃO 7 – CNPJ do HJAF	Erro formal
VERIFICAÇÃO 8 – Ausência de assinaturas	Ressalva
VERIFICAÇÃO 9 – Ausência de orçamentos, cotações ou pesquisas de preços	Ressalva

Fonte: Resumo Relatório 002/2022/HJAF

VII – SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminhamos este relatório à Comissão de Avaliação e Fiscalização (CAF) para providências sobre eventual responsabilização da Organização Social e demais encaminhamentos.

Ainda, independente do disposto no parágrafo anterior, sugerimos seja encaminhado para a OS as recomendações abaixo:

1. A realização de ações de qualificação técnica da equipe pela Organização Social, com o objetivo de conscientizar quanto às responsabilidades na gestão de recursos públicos e reduzir a ocorrência de erros nas informações prestadas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS
DIRETORIA DE SUPERVISÃO E CONTROLE DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

2. A adoção de medidas corretivas e o aprimoramento dos controles internos, visando garantir maior conformidade documental, financeira e operacional;
3. A reavaliação dos procedimentos administrativos internos, com foco na padronização de processos e no cumprimento dos requisitos estabelecidos nos documentos normativos e na legislação vigente;
4. A restituição de valores se a Comissão entender devido e necessário.

Atenciosamente,

Tatiana Bez Batti Titericz
Superintendente dos Hospitais Públicos
Estaduais

Janine Silveira dos Santos Siqueira
Diretora de Supervisão e Controle das
Organizações Sociais

Tatiana Pino Gomes
Gerente de Monitoramento das Organizações Sociais



Assinaturas do documento



Código para verificação: **CFZ322L8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TATIANA PINO GOMES (CPF: 933.XXX.309-XX) em 04/08/2025 às 17:11:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:11:18 e válido até 13/07/2118 - 15:11:18.

(Assinatura do sistema)



TATIANA BEZ BATTI TITERICZ (CPF: 006.XXX.009-XX) em 04/08/2025 às 18:26:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/09/2022 - 13:29:10 e válido até 06/09/2122 - 13:29:10.

(Assinatura do sistema)



JANINE SILVEIRA DOS SANTOS SIQUEIRA (CPF: 032.XXX.819-XX) em 04/08/2025 às 19:12:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/11/2021 - 14:26:24 e válido até 09/11/2121 - 14:26:24.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxNzg3ODIfMTgwMzI0XzlwMjVfQ0ZaMzlyTDg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00178789/2025** e o código **CFZ322L8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.